

João Monlevade, 07 de Junho de 2024.

PARECERDA CONTROLADORIA INTERNA

Parecer: 103/2024

Município: São Domingos do Prata/ MG

Assunto: Pagamento - procedimento autorizado pelo Município

Procedimento: Duplex Scan Venoso MIE e MID

Paciente: Eunice de Souza

Fornecedor: Associação Evangélica Beneficente

O Controle Interno atendendo uma solicitação do setor de faturamento deste Consórcio, vem por meio deste, analisar documentos e emitir parecer sobre a seguinte situação:

O Município de São Domingos do Prata solicitou na guia de encaminhamento o exame de Duplex Scan venoso de MID e MIE. Entretanto, no pedido médico foi solicitado Duplex scan arterial membros inferiores. O exame foi realizado conforme solicitação do Município.

No momento de faturar os procedimentos, o setor de faturamento verificou que na conta do paciente constava que o mesmo tinha realizado duplex venoso divergente do pedido médico e conforme a guia do Município.

Diante de todo exposto, o Controle Interno **RECOMENDA que seja promovido o faturamento dos procedimentos realizados, qual seja, Duplex Scan Venoso MIE e MID no valor de R\$ 155,00(cento e cinquenta e cinco reais) cada,** conforme contrato ou termo firmado com o Fornecedor do procedimento.

É o parecer, salvo melhor julgamento

Com elevado apreço.

Atenciosamente,

Polyana Mara Costa da Cruz

Controladora Interna - CISMEPI

Rua Santa Lúcia, 291 – Aclimação
35930-117 – João Monlevade/MG